



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

### **Procedimento de elaboração de Regulamento para o Prémio Literário Lusófono**

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: Até 15 / 07 / 2020

**Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos**, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **torna público** que a Câmara Municipal de Óbidos, em reunião ordinária de 17 de abril de 2020, deliberou desencadear o procedimento **de elaboração de Regulamento para o Prémio Literário Lusófono**, para efeitos de constituição de interessados e recolha de contributos **concedendo o prazo de 20 (vinte) dias úteis**, que se iniciam com a presente publicitação.

O início do procedimento é desencadeado considerando que a estratégia “Óbidos Vila Literária” engloba uma rede significativa e articulada de entidades que materializam o Programa de Desenvolvimento Estratégico deste Município nas suas mais variadas vertentes, entre as quais a Internacionalização, o Desenvolvimento Económico e Natural, a Saúde e Bem Estar, o Desenvolvimento Comunitário e Social, e a Educação, Cultura e Turismo, a relevância literária e cultural que os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa têm tido nos Festivais Literários – FOLIO e Latitudes, desde o seu início e o trabalho desenvolvido pela Câmara do Comércio Portugal Moçambique na área cultural enquanto fator de desenvolvimento económico.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**Mais torna público que:**

1. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões eu nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

2. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do **Prémio Literário Lusófono**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A..

3. A constituição de interessado e os contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt), **indicando a referencia – NIPG - 6122/20.**

Óbidos, 17 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques